



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO n.º 382/14

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Obras, ao DEMUTRAN e ao Diretor de Trânsito do Município, o presente documento solicitando a instalação de LOMBOFAIXAS defronte as Escolas Sinharinha Camarinha, Leônidas do Amaral Vieira, Escola Infantil Pequerrucho, OAPEC e escola Infantil Xereta, locais onde o grande fluxo de automóveis coloca em risco permanente a integridade dos estudantes. Requeiro ainda, estudos para a inclusão de LOMBOFAIXAS defronte a outras escolas do Município que necessitem de tal artifício. O presente Requerimento reitera o teor de vários pedidos anteriormente formulados pelos vereadores Edvaldo Donizeti de Godoy e Murilo Costa Sala, e também atende a solicitação de pais de alunos, professores e Direção das citadas Escolas.

Sala das Sessões, 14 de setembro 2014.

Murilo Costa Sala – Vereador

Edvaldo Donizeti de Godoy – Vereador

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
22 / 09 / 2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ENVIE - SE
SALA VINTE DE JANEIRO
22 / 09 / 2014
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO nº 141/2013.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao Prefeito, o presente Requerimento, para que preste informação se existe algum estudo ou planejamento para a implantação do projeto "Pé na Faixa", conforme indicação nº 49/13 em anexo, apresentada por este Vereador na data de 04 de março de 2013, e havendo tal estudo, qual a previsão para implantação do referido Projeto. Trata-se de Requerimento apresentado por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2013.

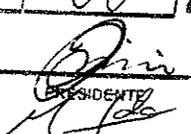
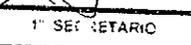
Murilo Costa Sala - PHS

Vereador

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (12) VEREADORES

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
24 / 06 / 2013
 PRESIDENTE
 1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

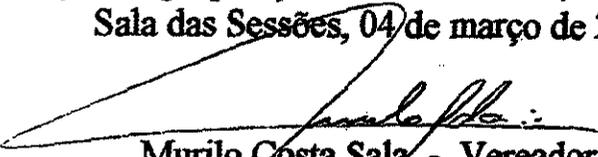
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

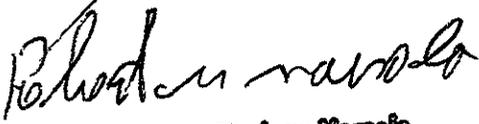
CNPJ 49.879.919/0001-96

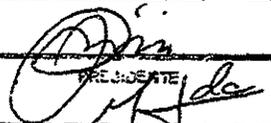
INDICAÇÃO nº 49/13

INDICO ao Executivo, sem discussão da matéria na forma regimental, a conveniência de ser enviado à Câmara projeto de lei dispendo sobre a criação do programa "Pé na Faixa", em nosso Município, conforme minuta elaborada pelo signatário, no exercício de sua função parlamentar, matéria que é de iniciativa do Prefeito, escapando da alçada do Vereador a apresentação de proposição sobre a matéria, dada sua natureza.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.


Murilo Costa Sala - Vereador


Roberto Mariano Marsola
Vereador

ENVIE - SE	
SALA VINTE DE JANEIRO	
04 / 03	2013
	
1º SECRETÁRIO	

PROJETO DE LEI Nº /2013
(De autoria do vereador Murilo Costa Sala)

Institui o Programa Pé Na Faixa no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Pé na Faixa que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do Município.

Art. 2º Os departamentos de trânsito, obras e vias urbanas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Obras deverão, em conjunto, realizar estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação de sinalização do Programa "Pé na Faixa".

Art. 3º As faixas de pedestres do Programa deverão ser do tipo elevadas, com sinalização, e com placas com os dizeres "Pé na Faixa" em uma distância de no mínimo 10 (dez) metros da faixa de pedestre ali instalada.

Parágrafo único. Nas vias públicas onde as faixas de pedestres não são elevadas estas deverão ser substituída por faixas elevadas de forma gradual e progressiva com prioridade para as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.

Art. 4º Deverão ser instalados redutores de velocidades por meio de lombadas em uma distância de no mínimo 5 (cinco) metros da faixa de pedestre instalada.

Art. 5º O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, deverá instalar faixas elevadas de pedestres próximas aos pontos de ônibus de transporte coletivo urbano nas principais avenidas e ruas do Município.

Parágrafo único. As faixas deverão ser instaladas em uma distância de no máximo 20 (vinte) metros anterior ao ponto de ônibus.

Art. 6º O Poder Executivo, com o valor proveniente das multas aplicadas no Município deverá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Pé na Faixa.

Parágrafo único. As campanhas educativas referidas no "caput" desse artigo poderão ser por meio de parcerias público privadas.

Art. 7º O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.

Murilo Costa Sala

Vereador - PHS



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO nº 324 /2013.

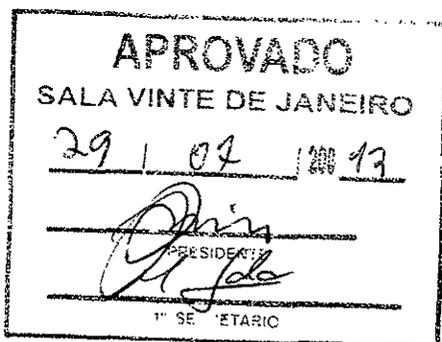
INDICO ao Diretor de Trânsito de Santa Cruz do Rio Pardo, através do Prefeito, na forma regimental, a necessidade de se promover a colocação de faixas de pedestres elevadas, conhecidas como "Lombofaixas", em frente aos portões de entrada das escolas em nossa cidade. Trata-se de Indicação apresentada por Vereador no exercício de seu mandato parlamentar, em atenção à reivindicação da comunidade, visto que nos referidos locais há grande número de usuários, sendo a maioria de crianças e adolescentes, e tal medida é necessária por questão de segurança de grande parcela da população de nossa cidade.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2013.



Murilo Costa Sala - PHS

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

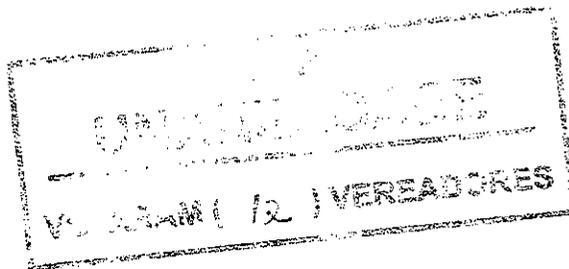
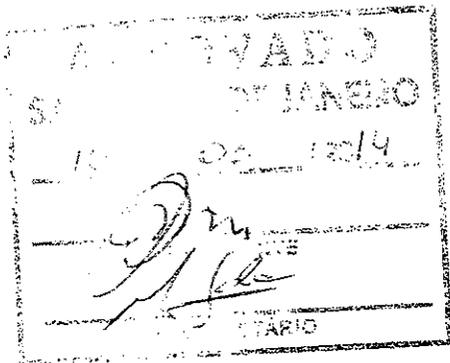
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO nº 23/14

INDICO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao DEMUTRAN e ao Diretor de Transito do Município, o presente documento solicitando a substituição das faixas de pedestres defronte à Escola OAPEC por lombofaixas, destacando ainda, as inscrições "DEVAGAR" e "PARE" antes das mesmas. A Indicação é feita por vereador em sua função fiscalizadora, e atende aos pedidos de pais de alunos e Direção da Escola.

Sala das Sessões, 05 de março de 2014.

Edvaldo Donizeti de Godoy – Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

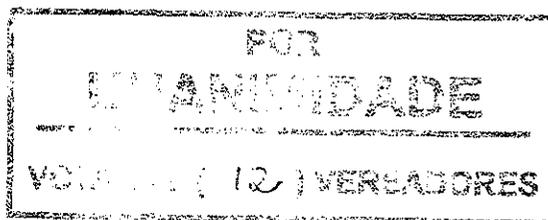
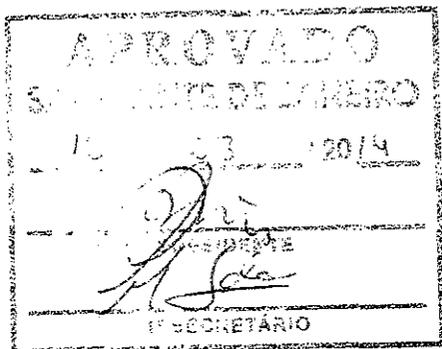
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO nº 22/14

INDICO à Mesa, na forma regimental, encaminhar ao DEMUTRAN e ao Diretor de Transito do Município, o presente documento solicitando a substituição das faixas de pedestres defronte as Escolas Sinharinha Camarinha e Leônidas do Amaral Vieira por lombofaixas, escrevendo ainda, as inscrições "DEVAGAR" e "PARE" antes das mesmas. A Indicação é feita por Vereador em sua função fiscalizadora, e atende aos pedidos de pais de alunos e da Direção das Escolas.

Sala das Sessões, 05 de março de 2014.

Edvaldo Donizeti de Godoy – Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

INDICAÇÃO nº ...60/2014

INDICO ao Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras e DEMUTRAN, que se estude a viabilidade de instalação de um canteiro central na Avenida Joaquim de Souza Campos, e a instalação de um semáforo na esquina dessa Avenida, com a rua Belizário Teodoro Nogueira/Benjamin Constant, na Chácara Peixe, locais de grande movimento de automóveis e transeuntes. Indico ainda, pelos mesmos motivos acima citados, a instalação de lombofaixas de pedestres defronte as escolas Sinharinha Camarinha e Leônidas do Amaral Vieira, bem como as inscrições "DEVAGAR" E "PARE" antes das mesmas.

A justificativa para tal Indicação baseia-se no fato de que a Avenida Joaquim de Souza Campos comporta um canteiro central, e necessita urgentemente de melhorias para um racional escoamento de automóveis, evitando-se iminentes acidentes naquele cruzamento. A lombofaixa e as inscrições no chão são antigas reivindicações de pais e educadores, preservando-se principalmente as crianças e jovens que estudam naquelas Instituições de Ensino. A Indicação é feita por Vereador em suas funções fiscalizadoras, e atende ao pedido de moradores da região, de pais e de educadores.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2014.


Edvaldo Donizeti de Godoy – Vereador

ENVIE - SE
SALA VINTE DE JANEIRO
19 1 05 100 14
 PRESIDENTE
 1º SECRETARIO